

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 87/2006 de 7 de Março de 2006

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Agricultores da Ilha do Faial, designadamente na promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas, na melhoria qualitativa dos produtos dessas explorações e na prestação de serviços de natureza diversa, nomeadamente na área da assistência técnica;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Agricultores da ilha do Faial um subsídio a fundo perdido no valor de € 4 500 (quatro mil e quinhentos Euros), com vista a participar os encargos decorrentes da prestação de assistência técnica junto dos agricultores da ilha do Faial;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

10 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.